

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4790 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

260 PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2810

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.193/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão especial

#### AUTORIZAR

o Desembargador **ANTONIO GOMES DA SILVA**, membro deste Tribunal, a se afastar do exercício de suas funções no período de 09 à 15 de dezembro do ano em curso, para participar do VIII Encontro Nacional de Corregedores Gerais da Justiça, a ser realizado em Recife-PE.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2811

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

a Doutora **SANDRA BAUERMANN**, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, para auxiliar aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Marialva, a partir de 27 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2812

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### REVOGAR

a Portaria nº 1282/96, na parte referente a designação do Doutor **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, então Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, para integrar como Suplente a Turma Recursal Cível e Criminal da 9ª Região de Telêmaco Borba.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2813

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### I - DESIGNAR

os Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem a Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais da Comarca de Londrina:

PRESIDENTE: Doutor **CELSE SEIKITI SAITO**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível;

MEMBROS: Doutor **LUIZ SÉRGIO SWIECH**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível;

Doutor **MARIO NINI AZZOLINI**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível;

SUPLENTE: Doutor **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível.

#### II - DERROGAR

a Portaria nº 1282, de 05/06/96, na parte referente as designações para a Turma Recursal Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2814

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para integrar, como Suplente, a 2ª Região estabelecida pela Resolução nº 2/96-O.E., com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da mesma Comarca, ficando em consequência revogada a Portaria nº 1282, de 05/06/96, na parte que designou o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2815

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para presidir a Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Secretário do Conselho de Supervisão, PJ-I, nível 1, dos Juizados Especiais, a ser realizado nesta Capital.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02524

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75637/96, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CLÁUDIA SABATOSKI Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório do Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Capital	1997	02.01.97
SELMA RAINHA PENTEADO	1996	17.01.97

Técnico Especializado em Infância e Juventude  
Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da  
Infância e da Juventude  
Comarca de Guarapuava

ROSE MARIE DE LOURDES MROSK  
SCHILLER

1997

02.01.97

Agente Técnico Administrativo  
Quadro Transitório  
Capital

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

~~ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO~~  
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02525

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71705/96, resolve

## CONCEDER

a MARIA DA GRAÇA BOING, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 19 de fevereiro de 1997, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 20.08.89 e 19.08.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

~~ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO~~  
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02526

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79596/96, resolve

## CONCEDER

a VANESSA PASTORELLO TAVARES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 22 de outubro de 1996, de acordo com o artigo-237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

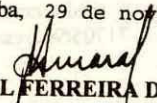
~~ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO~~  
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02527

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81471/96, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
<b>RODRIGO GENARO MARINHO</b> Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1997	06.01.97
<b>JARBAS ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA</b> Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1995	02.01.97
<b>ADEMIR DOS SANTOS</b> Oficial de Justiça Quadro Transitório Capital	1994	16.12.96
<b>SÉRGIO SOZZI</b> Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1995	02.01.97

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

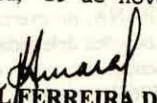
  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02528

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87748/96, resolve

**CONCEDER**

a **ROSANGELA APARECIDA SEREGATTI CORTES**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/74.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

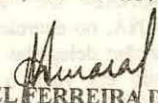
  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02529

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83903/96, resolve

**CONCEDER**

a **LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/74.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício

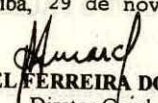
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 02530**

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83764/96, resolve

**CONCEDER**

a **CLEUSA FONTANA LITCHA**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 02 de janeiro de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02531

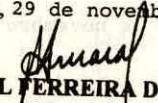
O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75233/96, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO
------------	-------------	----------------	-----------------------

<b>BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA</b> Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	14.10.96	76	O.S. 1821/96
--	----------	----	--------------

<b>ANGELA CÉLIA RIBAS</b> Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	17.10.96	80	O.S. 1738/96
---	----------	----	--------------

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

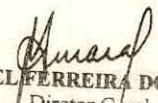
  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02532

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85038/96, resolve

**DESIGNAR**

**KATIA APARECIDA BINA FERREIRA**, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Expedientes e Informações, da Seção de Controle de Materiais, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular, **PEDRO SUDÁRIO DA SILVA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02533

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86565/96, resolve

## DESIGNAR

**GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES**, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, para exercer, em substituição, a partir de 08 de novembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Recepção e Expedição de Atos, da Seção de Triagem e Publicações Oficiais, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular, **CLÁUDIO AUGUSTO KOTAKA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02534

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83613/96, resolve

## DESIGNAR

**JORGE LUIZ GOMES MACEDO**, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 06 de novembro do ano em curso, as funções de chefe da Seção da 3ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício

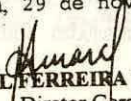
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02535

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75429/96, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **CELSO ZANCHIN**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiporã, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 27.07.90 e 26.07.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 769/95, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02536

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84869/96, resolve

## MANDAR CONTAR

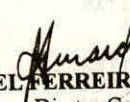
em favor de **ERION TADEU DE LUCAS**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, onze (11) anos e cento e dezessete (117) dias, referente aos períodos de 01.02.55 a 30.11.58, e de 09.12.59 a 05.06.67, em que prestou serviços a Rede Ferroviária Federal S.A., de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

II - para efeito de aposentadoria, um (01) ano e cento e dezenove (119) dias, referente aos períodos de 23.04.69 a 09.05.69, 29.07.69 a 13.08.69, 20.09.77 a 30.11.77 e 13.10.78 a 26.10.79, em que prestou serviços à atividade privada, sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o § 5º, do artigo 35, da Constituição Estadual;

III - para todos os efeitos legais, doze (12) anos e cinquenta e seis (56) dias, referente ao período de 06.11.80 a 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício

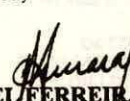
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02537

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76303/96, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **JOÃO GOMES DA SILVA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 21.08.91 e 21.06.96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1026/95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
Diretor Geral em exercício

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 02538

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79087, resolve

## RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2294, de 12 de novembro de 1996, a fim de que da mesma passe

a constar que as férias concedidas a ANTONIO ALTAMIR ANZOLIM, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ortigueira, alusivas ao ano de 1996, são a partir de 02 de dezembro de 1996, e não como figurou.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

*Amaral*  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Diretor Geral em exercício

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELMAR DA SILVA COELHO	020	0053112-2
ADEMARO DA SILVA BARREIROS	018	0052691-4
ALFREDO SADI PRESTES	009	0050478-3
ALIR RATACHESKI	004	0034379-5
ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA	007	0049125-0
ANDRE LUIZ DE SA SANTOS	007	0049125-0
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	003	0052760-4
ANTONIO CAMARGO JUNIOR	018	0052691-4
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	002	0052081-8
ANTONIO MORIS CURY	012	0051627-0
	014	0052015-4
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	013	0051844-1
ARLINDO FERREIRA FREITAS	008	0049889-9
ARNALDO JOSE DA SILVA	009	0050478-3
AROLD ANTONIO GLOMB	001	0048958-5
ARTHUR AFFONSO VON MEIEN	010	0051576-8
BERNADETE GOMES DE SOUZA	003	0052760-4
CALISTO VENDRAME SOBRINHO	018	0052691-4
CARLOS ABRAO CELLI	012	0051627-0
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010	0051576-8
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	011	0051582-6
CARLOS ROBERTO TAVARNARO	005	0048043-9
CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	011	0051582-6
CESAR ANTONIO DA CUNHA	012	0051627-0
	014	0052015-4
CESAR LUIZ TAVARNARO	005	0048043-9
CEZAR AUGUSTO MORENO	018	0052691-4
CEZAR EUCLIDES MELLO	020	0053112-2
CILA VIANA PEREIRA	019	0052708-4
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	006	0048516-7
CLEMERSON MERLIN CLEVE	010	0051576-8
CYNTHIA GARCEZ RABELLO	011	0051582-6
DAVI DEUTSCHER	014	0052015-4
DAVI DEUTSCHER FILHO	014	0052015-4
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	012	0051627-0
	014	0052015-4
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	020	0053112-2
DULCE MUNIZ DE ARAGAO LACERDA	010	0051576-8
EDEMAR FRITZ JUNIOR	013	0051844-1
EDGAR DAVID GUSO	012	0051627-0
	014	0052015-4
EDMAR HISPAGNOL	002	0052081-8
EDWARD MANDARINO	020	0053112-2
ELIANA MEIRA NOGUEIRA	017	0052361-1
ELOI TAMBOSI	007	0049125-0
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI	012	0051627-0
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	011	0051582-6
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	008	0049889-9
EVA REGIANI GONCALVES	009	0050478-3
FARES JAMIL FERES	002	0052081-8
GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR	019	0052708-4
GILBERTO JUSTINO FERREIRA	011	0051582-6
GIOVANI GIONEDIS	013	0051844-1
GUILHERME PEZZI NETO	005	0048043-9
GUSTAVO ANGELO MANDALOZZO	005	0048043-9
GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO	005	0048043-9
HEITOR PINHEIRO LIMA FILHO	005	0048043-9
HENRIQUE HENNEBERG	008	0049889-9
HERODITES TADEU RIBAS PACHECO	015	0052144-0
IRAPUAN CAESAR DA COSTA	005	0048043-9
IRIO JOSE TABELA KRUNN	006	0048516-7
JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA	010	0051576-8
JOAO FONSECA DE SIQUEIRA	014	0052015-4
JONATHAS VALERIO DA SILVA	002	0052081-8
JOSE ANTONIO BRAZ SOLA	016	0052165-9
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	007	0049125-0
JOSE VALDECI DA ROSA	003	0052760-4
JOSUE GROTTI	007	0049125-0
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	007	0049125-0
JULIO CESAR MELO LOPES	007	0049125-0
JULIO GOES MILITAO DA SILVA	001	0048958-5
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO	010	0051576-8
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	011	0051582-6
LUCIA HELENA FERNANDES STALL	021	0053581-7
LUCIANE MIALSKI	001	0048958-5
LUDMILO SENE	007	0049125-0
LUIZ BRESOLIN	010	0051576-8
LUIZ CARLOS CALDAS	003	0052760-4
LUIZ MURILO KLEIN	020	0053112-2
LUIZ RICIERI LONGUINHO ROBERTO	018	0052691-4
MANOEL DINIZ NETO	014	0052015-4
MARA REGINA MACENTE	017	0052361-1
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	011	0051582-6

MARCO ANTONIO FARAH	002	0052081-8
MARCO ANTONIO LIMA BERBERI	003	0052760-4
MARCOS SERGIO JAKIENTIM MARTINS	007	0049125-0
MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA	011	0051582-6
MARILEI LOMBARDI CONTADOR	012	0051627-0
MARILENE TREVISAN	016	0052165-9
MARISA ZANDONAI MOREIRA	011	0051582-6
MAURI JOSE ROIKA	014	0052015-4
MIGUEL RAMOS CAMPOS	006	0048516-7
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	009	0050478-3
	020	0053112-2
MILTON MARCELO WEFFORT	011	0051582-6
PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO	021	0053581-7
PAULO CESAR LAGO DE ALMEIDA	008	0049889-9
PAULO CESAR XAVIER	014	0052015-4
PEDRO MACENTE	017	0052361-1
RAFAEL DA COSTA CONTADOR	012	0051627-0
REGINALDO FANCHIN	008	0049889-9
	009	0050478-3
ROGERIO VERDADE	009	0050478-3
ROSA MARIA RIDON	007	0049125-0
TELMA F CARRILHO	021	0053581-7
VILSON STALL	021	0053581-7
WAGNER LUIZ FERRONATO		

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO	: 0048958-5
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 2A VARA DE FAMILIA
ACAO ORIG.	: 95.1512 REVISIONAL DE ALIMENTOS
PROC. (fls)	: 17,136
AGRAVANTE	: P J Z
ADV	: JULIO GOES MILITAO DA SILVA
AGRAVADO	: LUCIANE MIALSKI
ADV	: E R Z
RELATOR	: AROLD ANTONIO GLOMB
REL JUIZ CONV	: DES. ULYSSES LOPES
	: JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO	: 0052081-8
COMARCA	: GUARAPUAVA
VARA	: 1A VARA CIVEL
ACAO ORIG.	: 95.113 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
PROC. (fls)	: 13,14,59,59V
AGRAVANTE	: BANCO ITAU SA
ADV	: GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR
	: EDWARD MANDARINO
	: ANTONIO CELESTINO TONELOTO
	: JOSE ANTONIO BRAZ SOLA
	: EDMAR HISPAGNOL
AGRAVADO	: WALDEMAR DO NASCIMENTO E CIA LTDA
ADV	: MARCO ANTONIO FARAH
RELATOR	: DES. PACHECO ROCHA
REL JUIZ CONV	: JUIZ MUNIR KARAM

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO	: 0052760-4
COMARCA	: CORNELIO PROCOPIO
VARA	: VARA CIVEL
ACAO ORIG.	: 93.253 EXECUCAO FISCAL
PROC. (fls)	: 6
AGRAVANTE	: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV	: MARCO ANTONIO LIMA BERBERI
	: ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE
	: BERNADETE GOMES DE SOUZA
	: JOSUE GROTTI
	: LUIZ CARLOS CALDAS
AGRAVADO	: CELSO VICENTE RODRIGUES ACOUGUE ME
RELATOR	: DES. ULYSSES LOPES

#### APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

004.PROCESSO	: 0034379-5
COMARCA	: PORECATU
VARA	: VARA UNICA
ACAO ORIG.	: 92.65 ACAO CIVIL PUBLICA
PROC. (fls)	: 156,212
REMETENTE	: JUIZ DE DIREITO
APELANTE	: AMADO ALVES FERREIRA
	: BRUNO FERRARESE
	: GERVASIO ALVES CAVALCANTE
	: HAROLD BASILIO FERREIRA LEMOS
	: JOAO VIEIRA DE SOUZA
	: JOSE GONCALVES BUENO
	: LOURIVAL THEODORO MOREIRA
	: LUIZ EUFRASIO FAVERO
	: MARCO ANTONIO ALVES BARRUECO
	: CAMARA DO MUNICIPIO DE PORECATU
ADV	: ALIR RATACHESKI
APELADO	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
RELATOR	: DES. ULYSSES LOPES
REVISOR	: DES. J. VIDAL COELHO

#### APELACAO CIVEL

005.PROCESSO	: 0048043-9
COMARCA	: PONTA GROSSA
VARA	: 1A VARA DE FAMILIA
ACAO ORIG.	: 93.268 SEPARACAO
PROC. (fls)	: 09,33,153
APELANTE	: T R B
ADV	: IRIO JOSE TABELA KRUNN
	: HEITOR PINHEIRO LIMA FILHO
	: CESAR LUIZ TAVARNARO
	: CARLOS ROBERTO TAVARNARO
APELADO	: O B
ADV	: GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO

VARA : 3A VARA CIVEL  
 RECORRENTE : RAFAGNIN MARAM E CIA LTDA  
 ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO  
 ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO  
 RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM

**RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL**

010.PROCESSO : 0049722-9/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 3A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONC  
 RECORRENTE : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY  
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF  
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO  
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS CALDAS  
 RECORRIDO : PEDRO SCHLEDER DE MACEDO  
 ADVOGADO : ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO  
 ADVOGADO : PAULO APONSO DA MOTTA RIBEIRO  
 INTERESSADO : COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO PARANA

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

011.PROCESSO : 0049804-6/02  
 COMARCA : MARINGA  
 VARA : 1A VARA CIVEL  
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL SA  
 ADVOGADO : FREDERICO KORNDORFER NETO  
 ADVOGADO : SADI BONATTO  
 ADVOGADO : ADROALDO JOSE GONCALVES  
 ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO STOPPA  
 RECORRIDO : TUTOMO SATO  
 ADVOGADO : ROGERIO VERDADE

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

012.PROCESSO : 0050725-7/04  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 3A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONC  
 RECORRENTE : MICROSENS INFORMATICA LTDA  
 ADVOGADO : CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA  
 ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO  
 ADVOGADO : EDUARDO TALAMINI  
 ADVOGADO : FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : EGON BOCKMANN MOREIRA  
 RECORRIDO : CODAPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA  
 ADVOGADO : MARCIA CRISTINA STIER  
 ADVOGADO : PAULO DE ANGELIS  
 ADVOGADO : ELIANE ABRAHAO RAAD

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

013.PROCESSO : 0052200-3/01  
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU  
 VARA : 3A VARA CIVEL  
 RECORRENTE : CLEUTERIS ZUCCO  
 ADVOGADO : VICENTE REINALDO T PUGLIESI  
 ADVOGADO : NILTON LUIZ ANDRASCHKO  
 ADVOGADO : JEFERSON FOSQUIERA  
 ADVOGADO : CARLOS WISLAND SAMWAYS  
 ADVOGADO : ANTONIO AMADEU PALAZZO  
 RECORRIDO : DESTRO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO : JOSE BENTO VIDAL FILHO  
 ADVOGADO : JOSE BENTO VIDAL

**DIVISÃO DE PROCESSO CRIME**

RELACAO No. 136/96

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
JOSE CARLOS COLI	001 0053989-3

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR****HABEAS CORPUS CRIME**

001.PROCESSO : 0053989-3  
 COMARCA : MARIALVA  
 VARA : VARA CRIME INF JUV FAM E ANEXOS  
 IMPETRANTE : JOSE CARLOS COLI (ADVOGADO)  
 PACIENTE : OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (REU PRESO)  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
 DESPACHO :

I. O advogado Jose Carlos Coli impetrou o presente remedio constitucional em favor de Oliveira pereira da Silva, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo em sua liberdade fisica, ja estando o paciente, definitivamente condenado o preso por crime de estupro, apontando como autoridades coatoras os Excelentissimos Desembargadores integrantes da Primeira Camara Criminal deste Tribunal de Justica. Fundamenta seu pedido em "alegada falta de suporte juridico constitucional e legal para sustentar a medida adotada desse ilegal e iminente cerceamento da liberdade individual do ora paciente" ("sic" - fls.03).  
 II. Em singela analise do pedido,

verifico que o paciente busca a reapreciacao da prova, para alcançar novo exame de merito, o que nao e possivel na estreita via do "writ" manejado. Quer tambem, o reconhecimento de nulidade insanavel, ja no nascedouro do feito criminal, consistente em falta de representacao da vitima, legitimando o Ministerio Publico a propositura da acao. Expressamente, conforme consta da impetracao, quer ver rescindido o Acordao que nao conheceu do apelo por falta de recolhimento do reu/paciente a prisao, diga-se, com transito em julgado.

E de ser indeferido liminarmente, seguimento a ordem. Primeiro, porque nao existe a nulidade corrigivel via "Habeas Corpus", ja que a representacao, na especie, nao e condicao de procedibilidade e legitimacao, ao agente do "Parquet", a

teor do disposto no art.º 225, paragrafo 10., inciso II, do Codico Penal Brasileiro - o paciente agiu na qualidade de padrao da menor, o que faz com que a atuacao ministerial passe a seara incondicionada.

Em outra vertente, quer reapreciacao de merito da condenacao sofrida. O paciente teve reconhecido seus maus antecedentes, sendo-lhe indeferida a possibilidade de recorrer em liberdade. Apelo, e teve a insurgencia nao conhecida, a unanimidade de votos, porque estava foragido. Nenhuma ilegalidade ou abuso em tal decisao.

O caminho, na especie, seria a Revisao Criminal. Porem, nao ha como usar do principio da fungibilidade, recebendo o remedio heroico impetrado como pedido revisional, posto que nao se trouxe ao feito, qualquer prova inedita a sustentar a reapreciacao de materia ja definitivamente julgada.

Indefiro, pois, liminarmente o pleito, porque manifestamente inviavel e confusa a articulacao do digno impetrante, nao existindo argumentos a cimentar decisao noutra sentido.

III. Intimem-se.

IV. Ciente a d. Procuradoria Geral de

Justica.

Des. Clotario Portugal Neto,  
Relator.TRIBUNAL DE JUSTICA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
RELACAO No. 148/96

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ELIO NAREZI	001 0053932-4

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) - RAZOES DA APELACAO  
PRAZO : 8 DIAS

ADV.: ELIO NAREZI

**APELACAO CRIME**

001.PROCESSO : 0053932-4  
 COMARCA : MARINGA  
 VARA : 1A VARA CRIMINAL  
 APELANTE : JOSE CARLOS E SILVA  
 ADVOGADO : CALISTO VENDRAME SOBRINHO  
 ADVOGADO : ELIO NAREZI  
 APELADO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
 ASS ACUSACAO : EUNICE GALLO BORNIA  
 ADVOGADO : ISRAEL BATISTA DE MOURA  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI  
 REVISOR : DES. TROTTA TELLES

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELACAO No. 84/96

**BLICACAO DE DESPACHO:**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTONIO GOMES DA SILVA, RELATOR NOS AUTOS DE RECURSO DE APELACAO Nº 96.1524-2, DA COMARCA DE PRUDENTOPOLIS.

APELANTE:- J.C.C. (MENOR)  
 APELADO:- MINISTERIO PUBLICO

DESPACHO:- "J.C.C., menor com 17 anos de idade, inconformado com a r.decisão que julgou procedente a representação de fls. 03/04, dando-o como autor dos delitos elencados nos arts. 157, § 3º, "IN FINE" e 129, "caput", por duas vezes, combinados com o art. 69, todos do Código Penal, e por consequência, impondo-lhe a medida sócio-educativa de internação por período mínimo de seis meses, tempestivamente interpôs este recurso.

Sustenta o recorrente às fls. 124/126, que foi atacado por cinco ou seis pessoas, que quase o lincharam, tendo reagido da única maneira possível diante da situação; aduz ainda, a inexistência do roubo, vez que, agiu em legítima defesa própria; ao final, destaca o valor probante do seu depoimento, assim como o da testemunha J.P.M.

O Ministério Público contra-arrazoou o recurso às fls.128/129, pugnano pela manutenção da sentença recorrida. Às fls. 132, o MM.Juiz "a quo", manteve a decisão, remetendo os autos à este Conselho da Magistratura.

A d. Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se no sentido de ser

conhecido e improvido o recurso interposto.

Entretanto, o apelante, requereu a desistência do recurso, conforme petição de fls.154.

Assim sendo, homologo a desistência requerida, julgando extinto o processo, consoante permite o art. 140, inc. XVI do Regimento Interno, deste Tribunal de Justiça. - Intimem-se. - Curitiba, 28 de novembro de 1996. - Ass.Des.Antonio Gomes da Silva - Relator".

Curitiba, 02 de dezembro de 1996.

## JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA  
JUIZADO ESPECIAL CIVEL

PAUTA DA SÉSSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, A REALIZAR-SE NO DIA 18/12/96 AS 08:30 HORAS, NA SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CURITIBA, SITO A RUA FERNANDO AMARO, AO LADO DO Nº 40 - ALTO DA RUA XV.

RECURSO.....: 95/107  
RECORRENTE.....: AMILTON MAIA  
ADVOGADO.....: DR CARLOS ROBERTO DRABOWSKI  
RECORRIDO(A).....: CLINIMOTOR RECUPERACAO DE MOTORES LTDA  
ADVOGADO.....: DR ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR  
DR ALCINDO LIMA NETO  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/087  
RECORRENTE.....: ANIEL NIKOSKI  
ADVOGADO.....: MELITON PEREIRA  
RECORRIDO(A).....: EDIVALDO BALIERO RIBEIRO  
ADVOGADO.....: THIRSA RITA ROSSI TIRAPELLE  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/099  
RECORRENTE.....: DANIEL ANTUNES DOS REIS  
ADVOGADO.....: DR. RUI FRANCISCO PEDRA  
RECORRIDO(A).....: VANDA MARAN FIGUEIREDO  
ADVOGADO.....: DRA. VANDA MARAN FIGUEIREDO  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/105  
RECORRENTE.....: CONTINENTAL EMP. IMOB. E ADM.LTDA  
ADVOGADO.....: DRA. PATRICIA DUTRA DA SILVA  
RECORRIDO(A).....: JORGE OLIVEIRA BORGES  
ADVOGADO.....: NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/125  
RECORRENTE.....: CIDADELA S/A (Sociedade Construtora Cidadela Ltda)  
ADVOGADO.....: DR. ADILSON LUIS FERREIRA  
SOLANGE CANDIDA WUICK  
RECORRIDO(A).....: BENEDITO ZUMAS FILHO  
ADVOGADO.....: DR. CARLOS A.K. BETTES  
DR. FABIO PERALTA ZUMAS  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/131  
RECORRENTE.....: DI 1000 TELEPHONE E AUTO TAXI LTDA  
ADVOGADO.....: DR. ARNALDO FERREIRA MULLER  
ROSICLEYA B. DE A. BARRADAS  
RECORRIDO(A).....: REGINA MARIA BIELICK  
ADVOGADO.....: DR. RENATO KAMAYAMA  
DR. WALTER MACEDO  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/143  
RECORRENTE.....: CONDOMINIO DO EDIFICIO NAPOLEAO SBRVATI  
ADVOGADO.....: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR  
DR. PEDRO PAULO PAMPLONA  
RECORRENTE.....: CHRYSOTHEMIS GILDAMAR BLANCO  
ADVOGADO.....: DR. OSVALDO CICERO WRONSKI  
RECORRIDO(A).....: CHRYSOTHEMIS GILDAMAR BLANCO  
ADVOGADO.....: DR. OSVALDO CICERO WRONSKI  
RECORRIDO(A).....: CONDOMINIO DO EDIFICIO NAPOLEAO SBRVATI  
ADVOGADO.....: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR  
DR. PEDRO PAULO PAMPLONA  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/159  
RECORRENTE.....: GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA  
ADVOGADO.....: DR. ALTAMIRANO PEREIRA NETO

RECORRIDO(A).....: SIDNEI GILSON DOCKHORN  
IRINEU BELTRAMI  
ADVOGADO.....: DRA. LOURDES B. BELTRAMI RIVAROLI  
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

RECURSO.....: 96/161  
RECORRENTE.....: KONSULT IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO.....: JOSE VALTER RODRIGUES

RECORRIDO(A).....: JUSSARA DO SOCIO DE ANDRADE CORDEIRO (sem procurador com título)  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/173  
RECORRENTE.....: AUTO VIACMO CURITIBA  
ADVOGADO.....: DR. JAIR MOSCARDINI  
RECORRIDO(A).....: JAQUELINE FELIPPETTO  
ADVOGADO.....: PLINIO ALOISIO BACH  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/175  
RECORRENTE.....: ENIO CARLOS DE ARAUJO  
ADVOGADO.....: MAURICIO ALVES BATISTA  
RECORRIDO(A).....: HOROLA TRIKEIRA ARAUJO  
ADVOGADO.....: MARCELO MARCO BERTOLDI  
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/181  
RECORRENTE.....: DI 1000 TELEPHONE E AUTO TAXI LTDA  
ADVOGADO.....: DR. ARNALDO FERREIRA MULLER  
RECORRIDO(A).....: OGRACIL TOLEDO PACHECO  
ADVOGADO.....: THIRSA RITA ROSSI TIRAPELLE  
CLAUDIA DENISE SCHMID  
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/185  
RECORRENTE.....: SPECIAL CAR  
ADVOGADO.....: ALCIDES BARBOSA JUNIOR  
RECORRIDO(A).....: CLOVIS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
ADVOGADO.....: JOSE DEVANIR FRITOLA  
REU.....: GILBERTO UFTZIG  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/193  
RECORRENTE.....: JOSE HERRERA FUENTES  
ADVOGADO.....: THIRSA RITA ROSSI TIRAPELLE  
RECORRIDO(A).....: FLAVIO JOAO ANDREAZA  
ADVOGADO.....: MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS  
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/195  
RECORRENTE.....: AGOSTINHO LECHETA  
ADVOGADO.....: MARCIO ROBERTO BILOBRAN  
RECORRIDO(A).....: LUCIANE FERREIRA GUIMARAES  
ADVOGADO.....: FLORIVALDO SOARES DA SILVA  
ADVOGADO.....: OSVALDO BECKER CORDEIRO  
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

RECURSO.....: 96/197  
RECORRENTE.....: PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A  
ADVOGADO.....: ALDO JOSE DE PAULA  
RECORRIDO(A).....: CARMEN TITZE DE ALMEIDA  
ADVOGADO.....: ANA ELIETE BECKER MACARINI  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/199  
RECORRENTE.....: RUBENS FABRIN  
ADVOGADO.....: ANABELO DALCOMINI  
RECORRIDO(A).....: SILVIO MEMARSKI  
ADVOGADO.....: DRA. IVONE STRUCK  
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/201  
RECORRENTE.....: RICARDO ROSA REIS  
ENGEFLEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO BLEY  
RECORRIDO(A).....: LEDEONI RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO.....: THIRSA RITA ROSSI TIRAPELLE  
CLAUDIA DENISE SCHMID  
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

RECURSO.....: 96/203  
RECORRENTE.....: JOSE LUIZ GRENDEL  
ADVOGADO.....: LUCIANO MARANHÃO TREVISAN  
RECORRIDO(A).....: ANTONIO ARAMIS PEREIRA  
ADVOGADO.....: AGOSTINHO BONIN JUNIOR  
REU.....: ANTONIO C DE SALLES  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/205  
RECORRENTE.....: CLAUDIONEI SANTA LUCIA  
ADVOGADO.....: LIDSON JOSE TOMASS  
RECORRIDO(A).....: FLORISVALDO KULIK

ADVOGADO.....: DRA. ANA NERI CORDEL RODRIGUES  
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/207  
RECORRENTE.....: EXATA INFORMATICA E TREINAMENTO S/C LTDA  
ADVOGADO.....: MOZARTE DE QUADROS  
RECORRIDO(A).....: JOSE EDUARDO MULLER FARIA

ADVOGADO.....: PATRICIA NONES MENDONCA  
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

RECURSO.....: 96/209  
RECORRENTE.....: RAMIRO TAKEMORI YRYU  
ADVOGADO.....: LUCIANA OLBERTZ  
RECORRIDO(A).....: IMOBILIARIA 2000 S/A  
ADVOGADO.....: PAULA WOGARA GUERIOS  
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## ACTOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N. 310/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89699/96, resolve:

### DESIGNAR

**Joanice Leite Garbin**, matrícula n. 340, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Benedito Luciano de Souza Filho**, nas funções de chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 27 de novembro de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

### PORTARIA N. 311/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89989/96, resolve:

### DESIGNAR

**Antônio Felício Martins**, matrícula n. 290, Agente Técnico Administrativo nível 8, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Alvina Rosa de Azevedo Martini**, nas funções de chefe da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 27 de novembro de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

### PORTARIA N. 312/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 90117/96, resolve:

### DESIGNAR

**Dinei Pontarolo**, matrícula n. 5558, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Seleção de Expedientes, da Seção de Arquivo, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

## SECRETARIA

### ORDEM DE SERVIÇO N. 452/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 90433/96, resolve:

### CONCEDER

a **Jaime Souza Pinto Sampaio**, matrícula n. 5573, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 1997.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.



**Roberto Portugal**  
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

**CÓPIA**

### ORDEM DE SERVIÇO N. 453/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 90281/96, resolve:



**CONCEDER**

a **Sueli de Rocio de Carvalho Adriano**, matrícula n. 5296, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do dia 2 de janeiro

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 449/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89989/96, resolve:

**CONCEDER**

a **Alvina Rosa de Azevedo Martini**, matrícula n. 5032, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do dia 2 de janeiro.

Curitiba, 27 de novembro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

RELACAO N.º 1842

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ACARY DE OLIVEIRA	016	0072598-4/03
ADILTON JOSE DETONI	024	0078484-9/02
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	031	0088816-4/02
ADRIANA BASSO	010	0068992-3/03
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	017	0073248-3/02
ALAISIS FERREIRA LOPES	014	0070183-5/03

ALACOR RIBEIRO DOS REIS	003	0053482-9/02
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	033	0090089-8/02
ALI ZACHARIAS	027	0081371-2/03
ALVARO BORGES JUNIOR	019	0074703-3/02
AMILCAR DOUGLAS PACKER	036	0094050-3/01
	037	0094051-0/01
	006	0061136-7/04
ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA	020	0076041-6/03
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	026	0079897-0/01
ANNIVALDO COSTA	011	0069423-7/03
ANTONIO CARLOS EFING	012	0069428-2/04
	013	0070148-6/03
	014	0070183-5/03
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	004	0057239-4/02
	022	0077434-5/03
	025	0079527-3/02
	033	0090089-8/02
ANTONIO DE SOUZA NETTO	029	0085084-0/02
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	003	0053482-9/02
ANTONIO JUSTINO FORCELLI	036	0094050-3/01
	037	0094051-0/01
	011	0069423-7/03
ANTONIO VANDERLI MOREIRA	006	0061136-7/04
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	029	0085084-0/02
ARNOLDO HORST PREHS	008	0065008-4/01
BETINA TREIGER GRUPENMACHER	006	0061136-7/04
BLAS GOMM FILHO	013	0070148-6/03
CARLA CIENDRA COSTA	006	0061136-7/04
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	020	0076041-6/03
	017	0073248-3/02
CARLOS KENIGSBERG	017	0073248-3/02
CARLOS PAIVA	006	0061136-7/04
CARLOS ROBERTO CLARO	021	0076518-2/02
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	024	0078484-9/02
CASSIO LISANDRO TELLES	036	0094050-3/01
CELSO DE LIMA BUZZONI	037	0094051-0/01
	003	0053482-9/02
CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO	021	0076518-2/02
CLAUDIA KOHATA BORGES DE ALMEIDA	029	0085084-0/02
CLAUDIA MARIA BARRIONUEVO SALIBA	002	0043026-8/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	015	0071005-0/03
CLEA MARA LUVIZOTTO	012	0069428-2/04
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	013	0070148-6/03
	007	0064461-7/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	025	0079527-3/02
CRISTINA IWERTSEN DE LOYOLA E SILVA	032	0090079-2/01
DANIEL HACHEM	001	0019918-6
DAVI DEUTSCHER	009	0068427-1/04
DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR	032	0090079-2/01
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	019	0074703-3/02
DIDIO MAURO MARCHESINI	001	0019918-6
DJALMA SIGWALT	007	0064461-7/02
DOMINGOS JOSE PERFEITO	023	0077795-3/02
EDULA WILLE POSNIAK	022	0077434-5/03
EDWARD MANDARINO	029	0085084-0/02
ELIAS SIQUEIRA SALIBA	020	0076041-6/03
ERIKA PAULA DE CAMPOS	027	0081371-2/03
FAISSAL ROBERTO ZACHARIAS	010	0068992-3/03
FAUSTO TRENTINI	018	0073750-8/02
FAUSTULO MACHADO PEDROSA JUNIOR	004	0057239-4/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	022	0077434-5/03
	025	0079527-3/02
	033	0090089-8/02
GILBERTO DAROS	016	0072598-4/03
GILBERTO ROSSETTO	027	0081371-2/03
GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE	030	0087161-0/01
GLAUCIA MIRANDA FILIO	018	0073750-8/02
GUIDO VICTOR GUERRA	024	0078484-9/02
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	026	0079897-0/01
IDELANIR ERNESTI	001	0019918-6
J. B. VIANA DE MORAES	028	0082259-5/01
JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	018	0073750-8/02
JAIR LIMA GEVAERD FILHO	034	0092150-0/01
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	007	0064461-7/02
JOAO AMARO FARIA FILHO	010	0068992-3/03
JOAO BATISTA DE TOLEDO	030	0087161-0/01
JOAO CANDIDO MICHALSKI	020	0076041-6/03
JOAO CARLOS DE MACEDO	022	0077434-5/03
JOAO CASILLO	006	0061136-7/04
JOAO VICENTE CAPOBIANGO	021	0076518-2/02
JOAQUIM PRIXOTO FILHO	006	0061136-7/04
JOCI MARY BENATTO	001	0019918-6
JOSE CARLOS BUZZATTO	011	0069423-7/03
	012	0069428-2/04
	026	0079897-0/01
JOSE CID CAMPELO	004	0057239-4/02
JOSE CID CAMPELO FILHO	004	0057239-4/02
JOSE CLAUDIO RORATO	011	0069423-7/03
	013	0070148-6/03
	002	0043026-8/02
JOSE DOS SANTOS	030	0087161-0/01
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	022	0077434-5/03
JOSE ROBERTO RIBEIRO	026	0079897-0/01
JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO	035	0092823-8/01
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	005	0059045-0/05
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	036	0094050-3/01
	037	0094051-0/01
	035	0092823-8/01
JULIO CESAR MELO LOPES	002	0043026-8/02
LAURO BUZZATTO FILHO	030	0087161-0/01
LINCOLN LOURENCO MACUCH	032	0090079-2/01
LUCIANO ALVES BATISTA	027	0081371-2/03
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	009	0068427-1/04
LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA	030	0087161-0/01
LUIS OSCAR SIX BOTTON	019	0074703-3/02
LUIZ ADAO DE CARLI	018	0073750-8/02
LUIZ ALBERTO REGO BARROS	023	0077795-3/02
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	018	0073750-8/02
LUIZ CARLOS DA ROCHA	030	0087161-0/01
	004	0057239-4/02
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI		

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## RESOLUÇÃO Nº 1316/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério do Procurador-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL/COMPLEMENTAÇÃO
LINEU ORDINE RIGHI Procurador de Justiça Curitiba	5226/96	180	04/09/1994	04/07/1993
VILMA APARECIDA BONIFÁCIO Promotora de Justiça de entrada intermediária Cruzeiro do Oeste	5292/96	90	23/10/1991	23/10/1996

Curitiba, 25 de novembro de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1325

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5129/96-PGJ, resolve

### DESIGNAR

as Promotoras de Justiça MARIÂNGELA CAMARGO KISKA e MÁRCIA ISABELE LOPES GRAF para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de SENGÉS, durante a licença da respectiva titular, ficando, em consequência, revogado o item II, da Resolução nº 1304/96

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 1327

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5435/96-PGJ, resolve

### I - CONCEDER

à Promotora de Justiça ANDRÉA VERCESI BERALDI 09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 0659/96, para serem usufruídos no período de 23 a 31 de dezembro do fluente, ficando os 21 (vinte e um) restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

### II - DESIGNAR

a Promotora Substituta SÍLVIA TESSARI FREIRE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de LARANJEIRAS DO SUL, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

## RESOLUÇÃO Nº 1326

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1543/96-PGJ/ Subsele, resolve

### I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO para tratar de assuntos particulares no dia 29 de novembro do fluente.

### II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO Nº 1328

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5413/96-PGJ, resolve

### I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA 01 (um) mês de licença especial a que faz jus, referente ao período de 13.06.90 a 13.06.95, dos 03 (três) meses assegurados pela Resolução nº 0207/96, para ser usufruído no mês de dezembro do fluente.

### II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO e PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO Nº 1329

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5363/96-PGJ, resolve

### I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça JÚLIO CESAR CALDAS 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1995, escaladas pela Resolução nº 0764/95, para serem usufruídos no período de 04 a 18 de dezembro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

### II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CESAR BUSATO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 22ª Seção Judiciária da comarca de PONTA GROSSA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO Nº 1330

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo nº 1582/96-PGJ/Subsele e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

### DESIGNAR

a Promotora de Justiça LORIANE ZANIOLO para atuar nos autos de falência nº 028/95, da comarca de CIANORTE, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

pericial e prova testemunhal; Da-se a presente o valor de R\$.20.183,26. Teraos em que, Pede Deferimento. Foz do Iguacu, 18 de julho de 1996. FACE AO EXPOSTO CITA, MARIA JOSE DA SILVA e seu marido PEDRO DA SILVA (intervinientes garantas), brasileiros, casados, comerciantes, inscritos no CPF/MF sob o ng.857.593.099-00, atualmente em lugar incerto, para querendo, após o prazo do edital, pagarem em vinte e quatro (24) horas, o principal e acessórios, ou para que nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para o mencionado pagamento, e presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e fixado cópia no local de costumes deste Juízo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês

de outubro (10) do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, [assinatura], Aux. Juramentado, o digitei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS  
JUIZ DE DIREITO

002965

### COMARCA DE GOIOERÊ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIOERE  
ESTADO DO PARANA  
CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS  
SERGIO CARLOS FAVA  
ESCRIVAO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMANDO(S): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR (inscrito no CPF/MF. sob o ng 852.633.979-88) e SUA MULHER, se casado for. PROCESSO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL sob o ng 072/95. EXEQUENTE: NASSER ALI ABOU FARES. EXECUTADO: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR. VALOR DA CAUSA: R\$-5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). BEM PENHORADO: PARTE IDEAL pertencente ao executado dentro do LOTE DE TERRAS Nos. 26 e 27 do primitivo loteamento procedido no lote no 5, da Gléba Jaracatiá, Colônia Goioerê, Município de Goioerê (PR), com a AREA DE 96.330,00 METROS QUADRADOS, iguais a 3,9 ALQUEIRES, com suas divisas e confrontações descritas na MATRICULA sob o ng 5.900, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê (PR). PRAZO DO EDITAL: trinta (30) dias. OBJETIVO: Para - face a realização da construção judicial sobredita -, querendo, no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, contados após a decorrença do prazo editalício, OPOR(EM) EMBARGOS A EXECUÇÃO sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo exequente. OBSERVAÇÃO: JUSTIÇA GRATUITA. Aos 11 de novembro de 1.996. EU [assinatura] (SERGIO CARLOS FAVA), Escrivão, que o subscrevo.

NESTARIO DA SILVA QUEIROZ  
Juiz de Direito Designado

P. 3688  
F. 12,00  
PA A.

### COMARCA DE GUARAPUAVA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS  
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA/PARANÁ, COM PRAZO DE DOIS(02)DIAS- AUTOS Nº18/96.

A Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que requereram e tiveram suas inscrições deferidas para o concurso para provimento do cargo de SECRETÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS desta comarca, os candidatos a seguir nominados: ADEMAR JOSÉ MOSS, EDYRENE APARECIDA TOLEDO FELCHAK, JOÃO RENATO NASCIMENTO, SAMUEL FERREIRA XALÃO, CARLOS LEOPOLDO DURSKE SILVA FILHO, AIRTON JOÃO PENTEADO, LIGIA MARY BISHOP, LUCIANO RIBEIRO VITORASSI, HELDERLIANE MACHADO DA LUZ RICKLI, FLORA

MARGARIDA CLOCK SCHIER, ARARY QUINTILIANO CARVALHO e GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA, sendo que o prazo para qualquer tipo de impugnação será de dois (02) dias a contar da data da publicação do presente edital.

E para que ninguém possa alegar ignorância e para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, o qual será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis(28.11.96). Eu [assinatura] (Lenise Maria R. Costa Silvestre) Escrivã, datilografei e subscrevi.

CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT  
Juíza Diretora do Fórum

P. 3734  
F. 137,00  
PA 4. [assinatura]

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA, PARANÁ.

INTIMAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ ONISKO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 45-90.

O Dr. Marcelo Wallbach Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSÉ ONISKO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20.07.1969 em Guarapuava, Paraná, filho de Leonardo Onisko e Lindamir Onisko, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 17 de dezembro/96, às 09:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, incisos III e IV do código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1996. Eu, [assinatura] Escrivão, o subscrevi.

P. 3698  
F. Y

Juiz de Direito

### COMARCA DE ICARAÍMA

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA  
O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER/ a todos que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de concurso nº.43/94, consoante a respeitável sentença do inteiro teor a seguir transcrita " Vistos e examinados estes Autos de concurso para provimento do cargo de titular do Ofício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, temporariamente, os ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Icaraima - Paraná, sob nº.43/94 etc... "DECIDO. 19- O presente concurso chegou ao seu termo com obediência às normas contidas no Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça ( ANEXO Nº 1, CÓDIGO DE NORMAS). 20- O processo encontra-se em ordem. O candidato primeiro classificado, SR. FELIX LUCASKI, apresentou toda a documentação exigida, e as informações prestadas sobre a sua pessoa em nada o prejudicam. ISTO POSTO, considerando que o candidato acima referido preenche os requisitos normativos exigidos, confirmo, por sentença, a sua inscrição e o considero habilitado para ser nomeado ao

cargo a que concorreu, nos termos do disposto no art. 40 do Regulamento do Concurso ( ANEXO Nº 1, CN). 22. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 23. Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recurso, contados da publicação da sentença, encaminhe-se os Autos ao E. Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes. Icaraima, 19 de novembro de 1996. (as). Horácio Ribas Teixeira - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente os candidatos classificados, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Icaraima, 27 de novembro de 1996. Eu, \_\_\_\_\_ (Lidia Silva e Rossi) E. Juramentada o subscrevo.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA  
JUIZ DE DIREITO

P. 3697

**COMARCA DE IPIRANGA**

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPIRANGA - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

O DOUTOR RODRIGO BRUM LOPES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a JORACI DE JESUS DOS SANTOS, vulgo "Neguinho", natural de Cruz Machado-Pr., nascido em 09.01.1973, filho de João Antunes dos Santos e de Maria Borges dos Santos, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto, fica o mesmo INTIMADO de que foi designado o dia 27.12.1996 (vinte e sete de dezembro de um mil novecentos e noventa e seis), às 13 horas e 30 minutos, a se realizar na sala de audiências do Fórum desta Comarca, sendo condenado nos autos de Ação Penal nº 011/94, autora Justiça Pública, a pena de 05 (cinco) meses de detenção, sendo concedida a suspensão condicional da pena "sursis", pelo prazo de dois anos, mediante apresentação mensal em Juízo dando conta de suas atividades, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, \_\_\_\_\_ Juliano Bührer Taques, Escrivão o digitei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES  
JUIZ DE DIREITO

P. 3696

**COMARCA DE IRATI**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ. CARTÓRIO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias.

Processo nº. 125/94 de AÇÃO DE USUCAPIÃO  
Requerente: PEDRO IVO GONÇALVES FILHO e sua mulher ELISE RECHENBERG GONÇALVES.

Requerido: ESTE JUÍZO  
CITAÇÃO de: Herdeiros de PEDRO STRESSER FILHO: 01-ARIVAL STRESSER e sua mulher IZALTINA GASPAS STRESSER e, de seus herdeiros e sucessores; 02-JOSEFINA STRESSER MORAIS e, seu marido ANTÔNIO CÂNDIDO MORAIS e, de seus herdeiros e sucessores; 03-EMA LUIZA STRESSER e, seu marido CARLOS AUGUSTO STRESSER e, de seus herdeiros e sucessores; 04-NOEMIA STRESSER DE CAMPOS e, seu marido PEDRO MOREIRA DE CAMPOS e, de seus herdeiros e sucessores; 05-MARGARIDA STRESSER DA SILVA e, seu marido ARGEMIRO BLEY DA SILVA e, de seus herdeiros e sucessores, residentes em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO: Para que estes, apresentem defesa, querendo, em quinze (15) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Aos cinco (05) dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, \_\_\_\_\_ (Halyna Hololob Konowalenko), escreva que datilografai e subscrevi.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA  
JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DE LONDRINA**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS  
LIVERSINO PEREIRA e CLARISVALDO GOMES PEREIRA.  
COM PRAZO DE 20 DIAS.

O EXMO SR DR.MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, MM JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados LIVERSINO PEREIRA e CLARISVALDO GOMES PEREIRA, atualmente em lugar ignorado, que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, processam-se os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 915/95 a requerimento de LUIZ DA CRUZ e w/m ELY DO CARMO CRUZ, alegando em resumo o seguinte: que os requerentes em comum com os requeridos, mais Francisco da Cruz, João Vieira da Cruz, Arlindo Araújo Cruz e Benedito Moreira da Cruz, adquiriram um imóvel rural com área de 10,00 alqueire, situada na Fazenda Três Bocas deste Município, com as divisas e confrontações constantes do registro nº 10.682 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca, na proporção de 11,1% do total do imóvel, equivalente a 1,11 alqueires paulistas para cada condômino, e com o passar do tempo, alguns venderam suas partes ideais ao também cominheiro Benedito Moreira da Cruz, que houve transação entre os condôminos e que o condômino Benedito Moreira Cruz recebeu a parte relativa a Francisco Cruz ficando avençado que os requerentes, na qualidade de possuidores por mais de vinte anos das partes remanescentes relativas aos requeridos incumbiria a obrigação de legalizá-la, razão pela qual torna-se indispensável a presente medida para transferência de titularidade das partes ideais dos condôminos José Vieira da Cruz, Antônio Cruz e Maria Inocência da Cruz Trevisan. E, estando os requeridos atualmente em lugar ignorado, ficam CITADOS da presente ação, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestarem, sob pena de revelia (Art.285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson José Brognoli) Titular da Primeira Vara Cível, fiz digitar e subscrevi.

MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO  
Juiz de Direito

3695

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS, DE JOSE RICARDO DA SILVA

Através do presente edital extraído dos autos sob nº 405/93 de AÇÃO DE DEPOSITO proposta por BANCO HOLANDES S/A contra JOSÉ RICARDO DA SILVA, foi expedido o presente com o teor do qual é o requerido INTIMADO dos termos da presente medida judicial, ficando a mesma ciente que tem o prazo de vinte e quatro (24) horas para proceder a entrega, a autora, do bem objeto da presente alienação fiduciária, ou seja "veículo marca VOLKSWAGEN, modelo SANTANA, ano 1985, placas ADC-7945 ou em igual prazo, DEPOSITA-LO em Juízo, ou ainda, CONSIGNAR-LHE o equivalente valor do débito, em dinheiro, sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil, pelo prazo de até um ano, tudo em conformidade com os autos. Londrina, 27 de novembro de 1996. Eu, \_\_\_\_\_ (Adnair da Cruz Napoli) funcionaria juramentada, digitei e subscrevi.

Wellington Emanuel Coimbra de Moura  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA BACAETAVA COM. TRANSP. AGRO PECUARIA LTDA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente edital com prazo de vinte dias, passado nos autos sob nº 000399/96 de ação de BUSCA E APREENSAO (FID) movida por BANCO NOROESTE S/A contra BACAETAVA COM. TRANSP. AGRO PECUARIA LTDA, onde a parte promovente alega em sua petição em resumo o seguinte: Que as partes firmaram um contrato de refinanciamento de Créditos Noroeste, identificado sob nº 01.122672-24, em 22/09/95, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para pagamento de 15 prestações, no valor de R\$ 3.819,46 cada uma, com os demais encargos contratutais, vencendo a primeira em 22/01/96 e a última em 24/03/97; Que para assegurar o pagamento da dívida, a requerida transmitiu a favor do autor, em alienação fiduciária, os seguintes veículos: "a) Um caminhão tanque, Mercedes Benz/L 1373, a diesel, ano/modelo 1.981, de cor branca, chassi 34500312549070, placa AEE-3744; B) Caminhão tanque, marca M. Benz/L 1317, a diesel, ano/modelo 1.986, de cor branca, chassi 9EM345303GB710398, placa AAN-0248 E C) Um Caminhão C.Trator.